



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4164 DE 02 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.500,00:

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13.01.04.122.0013.2.201 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - R\$ 11.500,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 11.500,00 na seguinte funcional programática:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

14.01.99.999.9999.2.203 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS

(1735) 9.9.99.99 - Reserva de contingência - R\$ 11.500,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção e hospedagem do sítio institucional da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul na rede mundial de computadores.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

02/07/2020

Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal